



Decreto N° 106 - de 27 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 159.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	12.000,00
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	24.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	50.000,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	40.000,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	42.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	132.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	132.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	159.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 159.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	85.177,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	30.735,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	15.187,90
2.05.01.10.301.0012.2.0045-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	14.900,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	149.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	149.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	159.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 159.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 27 de Agosto de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72